



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

PRAÇA P. JOÃO LOURENÇO LEITE, 53 - FONE: 319

37.175 - ILICÍNEA - MG.

• • •

LEI Nº 373 - de 3 de setembro de 1977

Aprova o Plano Rodoviário Municipal

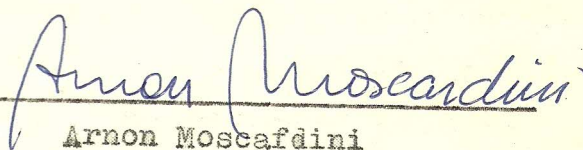
A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de Ilicínea, de acordo com a discriminação das estradas constantes do Mapa Rodoviário, obedecidas as normas do DNER.

Art. 2º - Faz parte integrante do Plano Rodoviário a relação descritiva das estradas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 3 de setembro de 1977.



Arnon Moscardini

Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes

Secretário